



I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima do referido contrato, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1 - Os produtos deverão ser entregues diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria de Saúde em conformidade com os quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente entregues possuir as mesmas características constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

15.2 - A entrega em discordância com as disposições contidas no presente edital e anexo ensejará na devolução da mesma, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da empresa.

15.3 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente teor de contrato será fiscalizada pelo servidor devidamente designados pela Secretaria, conforme Portarias em anexo aos autos do processo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Paraipaba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba - CE, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

NOME:

CPF.:

02. _____

NOME: CPF.:

Ure



ANEXO IV

FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO DE ME OU EPP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.01.26.02

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____/
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____/
DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 2015.01.26.02,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa -
ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.

_____, __ de ____ de 2015.

(representante legal)



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.01.26.02

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAIPABA ESTADO DO CEARÁ, QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

_____, ____ de _____ de 2015.

ASS. REP. LEGAL
NOME DA EMPRESA

je



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.01.26.02

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAIPABA ESTADO DO CEARÁ, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE INEXISTE QUALQUER FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE NOSSA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, BEM ASSIM QUE FICAMOS CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, NOS TERMOS DO ART. 32, § 2º, DA LEI Nº. 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2015.

ASS. REP. LEGAL
NOME DA EMPRESA

Handwritten signature



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MENORES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.01.26.02

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAIPABA ESTADO DO CEARÁ, QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI Nº. 9.854, DE 27/10/1999, PUBLICADA NO DOU DE 28/10/1999, E AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM TRABALHO ALGUM, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS.

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

_____, de _____ de 2015.

ASS. REP. LEGAL
NOME DA EMPRESA

Jac